



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 685

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à compra de lâmpadas que devem ser colocadas nos postes da iluminação pública da cidade.

Artigo 2º- As importâncias correspondentes aos valores das lâmpadas colocadas em substituição às queimadas, serão descontadas da Companhia Geral de Eletricidade, quando a Prefeitura efetuar pagamentos devidos a essa companhia.

Artigo 3º- O valor deste crédito especial será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa de 1962 ou pelo excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro, na importância de Cr\$200.000,00.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1963.

Waldemar Carlos de Souza
Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Angelo Limonge de Almeida
Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário